

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro - regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública**

A Comissão de Política Geral, reunida na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro - regime da reclassificação e da reconversão profissional na Administração Pública.

**Capítulo I**

**Enquadramento Jurídico**

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa (CPR) em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



## Capítulo II

### Apreciação na Generalidade e na Especialidade

- 1.º A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Comissão, a 26 de Abril, para efeitos de apreciação e de emissão de parecer.
- 2.º Para melhor apreciação do diploma, a Comissão efectuou uma audição, a 31 de Maio, ao Secretário Regional Adjunto.
- 3.º De igual forma, nos termos da lei em vigor, foram consultadas as organizações de trabalhadores, das quais não foram obtidos quaisquer pareceres.
- 4.º A Comissão, após a apreciação do diploma e de acordo com o disposto nos n.ºs anteriores, emitiu, na generalidade e especialidade e por maioria, parecer favorável com os votos do PS e abstenção do PSD que remete a sua posição final para plenário.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

**O Relator,** *Francisco Xavier Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente,** *Manuel da Silva Azevedo*